



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.290/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.290 20 19
Em, 02/04 20 19

[Assinatura] Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destinado a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 94.921,31 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0063.	Piso de Atenção Básica Variável.	
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PASCAR.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.			R\$ 25.735,00
Fonte 376 – SUS - ESTADO – PACS – Agente Comunitários de Saúde – Exercícios Anteriores.			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.			R\$ 5.404,54
Fonte 376 – SUS - ESTADO – PACS – Agente Comunitários de Saúde – Exercícios Anteriores.			
Subtotal			R\$ 31.139,54
ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0063.	Piso de Atenção Básica Variável.	
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Saúde Bucal.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.			R\$ 19.244,86
Fonte 375 – SUS - ESTADO – PSF – Programa Saúde Bucal – Exercícios Anteriores.			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.			R\$ 4.052,43
Fonte 375 – SUS – ESTADO – PSF – Programa Saúde Bucal – Exercícios Anteriores.			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.			R\$ 10.000,00
Fonte 375 – SUS – ESTADO – PSF – Programa Saúde Bucal – Exercícios Anteriores.			
Subtotal			R\$ 33.297,29



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0063. Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE: 2.141. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Diabetes Millitus.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. R\$ 7.587,55
Fonte 373 – SUS - ESTADO – PAB – Piso de Atenção Básica – Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 7.587,55

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0064. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE: 2.149. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 12.449,09
Fonte 381 – SUS - ESTADO – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 12.449,09

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 303. Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0066. Básico da Assistência farmacêutica.
ATIVIDADE: 2.118. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Farmácia Básica/Assistência Farmacêutica.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. R\$ 10.447,84
Fonte 377 – SUS - ESTADO – Farmácia Básica – Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 10.447,84

Total R\$ 94.921,31

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

02 / 04 / 2019